

EDITAL Nº 017/2026 - PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO (PEC) DA EQUIPE DE ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura das inscrições aos postos de trabalho na função gratificada de Professor Especialista em Currículo desta Unidade Regional de Ensino, de acordo com a Resolução SEDUC nº 1, de 6 de janeiro de 2026.

1 VAGA – CIÊNCIAS HUMANAS

I. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

1.1. A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada pela Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, e também:

I – possuir a experiência na docência exigida pela Lei, na rede estadual de ensino;

II – ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;

III – ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC;

IV – ter disponibilidade de horário para atendimento às demandas da função, inclusive para participação em formações, reuniões e atividades externas, bem como para viagens, quando necessário.

1.2. Os Professores Especialistas em Currículo poderão ter diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada, de acordo com as seguintes Pastas de atuação:

I – Pastas com exclusividade de atuação:

a) Qualidade da Aula;

b) Programa Multiplica.

II – Pastas prioritárias, que não podem ser acumuladas entre si:

a) Desenvolvimento Curricular;

b) Educação Especial;

- c) Convivência;
- d) Recomposição.

III – Ponto focal de programas e projetos da SEDUC, que deve ser atribuída apenas a Professores Especialistas em Currículo alocados em Pastas prioritárias.

II – DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

- 2.1. A análise do currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiência profissional anterior do docente;
- 2.2. A experiência anterior de assessoramento e de acompanhamento pedagógico de unidade escolar ou de Núcleo Pedagógico/Equipe de Especialistas em Currículo;
- 2.3. A valorização dos certificados nos cursos promovidos pela EFAPE/SEDUC, em especial àqueles que se referem diretamente à área de atuação na função, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.4. A disponibilidade de tempo do docente para atender as necessidades das unidades escolares e da Unidade Regional de Ensino, bem como as atividades de formação continuada propostas pelas Órgãos Centrais da Pasta.

III – DA CARGA HORÁRIA

- 3.1. A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais.

IV – DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **19/02/2026 a 27/02/2026**, considerando as seguintes etapas:
- 4.2. Publicação do edital e divulgação: **19/02/2026 a 20/02/2026**
- 4.3. Inscrição: **de 21/02/2026 a 25/02/2026**
- 4.4. As inscrições serão realizadas, através do link: <https://forms.gle/9m4cLSPmekDBH8qc6>.
- 4.5. Publicação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos do item 1 deste edital em **26/02/2026 até às 12h**.
- 4.6. Período de interposição de recurso aos docentes que tiveram a inscrição indeferida: **26/02/2026 até as 17h30**.
- 4.7. Entrevista: **a ser agendada** pela Unidade Regional de Ensino de Votuporanga.

V– DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Cópia do Histórico e do Diploma de Licenciatura Plena;
- 5.2. Anexo I – Contagem de Tempo – atualizado até 18/02/2026;
- 5.3. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail: vtp@educacao.sp.gov.br até o dia 24/02/2026.

VI – SELEÇÃO - NÍVEL DE UNIDADE REGIONAL DE ENSINO

- 6.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 6.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.
- 6.3. Além do disposto no item 6.2 deste edital, serão analisadas:
 - 6.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
 - 6.3.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- 6.4. O candidato convocado para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente.
- 6.5. A Unidade Regional de Ensino selecionará os candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

VII – SELEÇÃO – NÍVEL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 7.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
- 7.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
 - 7.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
 - 7.2.2. O histórico funcional e de curriculum vitae.
- 7.3. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.
- 7.4. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Chefe de Departamento.
O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Chefe de Departamento.

VIII - DOS RESULTADOS:

- 8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br/>
- 8.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Professor Especialista em Currículo serão inseridos no Banco de Talentos.
- 8.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Professor Especialista em Currículo.

IX - DA DESIGNAÇÃO:

- 9.1. Os candidatos selecionados serão designados para a função de Professor Especialista em Currículo pela Chefe de Departamento, cuja data de início do exercício deverá constar na portaria de designação.
- 9.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 9.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 9.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 10.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 10.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 10.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 10.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 19 de fevereiro de 2026.

Marcelaine de Oliveira Ferreira
CIN 299.744.828-01
Chefe de Departamento
(assinado no original)